



**PREFEITURA
CARNAUBAL**

LEI Nº 355/2020

Dispõe sobre a denominação de Monumento Público localizado no Bairro Várzea neste município de Carnaubal-CE.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, Antônio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Carnaubal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Memorial do Marco Zero José Francisco Leitão Brito, monumento público localizado no Bairro Várzea neste município de Carnaubal/CE.

Art. 2º. O monumento de que trata o Art.1º fica situado no cruzamento das seguintes vias públicas: Avenida Governador Virgílio Távora, Avenida Hidelbrando da Silva Sampaio e Rua Major Felinto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2020.


ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal